



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

L E I Nº 5.114, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.000

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública e dá outras providências).

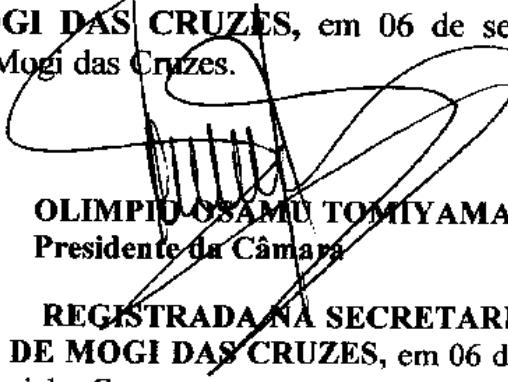
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - A via pública atualmente conhecida como Rua Abacaxi, Código de Logradouro nº 000011-5, que tem seu início na Rua Manga e término na Rua Irineu Pedroso de Moraes, na Vila Pomar, passa a denominar-se “**RUA OLIVIA DOS SANTOS**”, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 06 de setembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 06 de setembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR DR. MIGUEL TRANDAFILOV)



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Dr. Miguel Trandafilov
Vereador - PDT

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
E DESPACHADO AS COMISSÕES DE:
 Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças - Orçamento

Sala das Sessões, em 27/06/2000

José Eduardo Cavalcanti Oliveira - 2.o Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 614/00

825/00

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:-

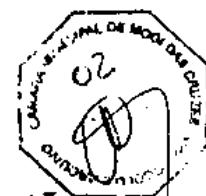
O Projeto de Lei ora apresentado, tem o objetivo de homenagear postumamente a Senhora Olívia dos Santos, com a perpetuação de seu nome na Rua Abacaxi, na Vila Pominar.

A homenageada nasceu em Pindamonhangaba, no dia 26 de Julho de 1.926, filha de Julia Joaquina de Jesus e de Domingos Augusto dos Santos.

A Senhora Olívia veio para Mogi das Cruzes já casada com o Senhor Antônio dos Santos.

Desta união tiveram 03 filhos: José Maurício, Benedito Messias, Maria de Fátima.

A Senhora Olívia, era pessoa muito simples e muito dedicada, sempre ensinou seus filhos a ter dignidade, respeito ao próximo.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Dr. Miguel Trandafilov
Vereador - PDT

(Cont. JUSTIFICATIVA AO APROJETO DE LEI N.º 614/00)

825/00

Com toda a sua bondade, a Senhora Olívia, aos seus 39 anos devidos a problemas de saúde parou de andar mas com toda sua força de vontade, mesmo acamada continuou muito perseverante e ajudando a todos no que lhe era possível, e com isso tornou-se conhecida e querida.

Dona Olivia, deixou o nosso convívio, no dia 23 de Março de 2.000, causando grande tristeza aos familiares e a todos que o conheciam, pois possuía grande força interior e com certeza continuaria a ajudar muitas pessoas.

Estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, certo de que o mesmo merecerá o beneplácito do Plenário desta Edilidade.

Plenário "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 20 de Junho de 2.000

DR. MIGUEL TRANDAFILOV
Vereador - PDT